



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:44:51.693 - MESA

RIC n.3006/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária acerca das medidas e providências adotadas em relação à fraude alimentar no país, especialmente no contexto do significativo caso de apreensão de alimentos falsificados em São Paulo, e que seriam destinados à população de diversos estados.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, acerca das medidas e providências adotadas em relação à fraude alimentar no país, especialmente no contexto do significativo caso de apreensão de alimentos falsificados em São Paulo, e que seriam destinados à população de diversos estados.. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, diante do expressivo volume de azeite de oliva falsificado e feijão contaminado apreendido na recente operação em São Paulo, como o Ministério da Agricultura e Pecuária pretende intensificar as medidas de fiscalização para combater a fraude alimentar no país?
- b)** Considerando a informação de que o azeite de oliva é o segundo produto alimentar mais fraudado mundialmente, quais estratégias o ministério planeja adotar para conscientizar os consumidores





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:44:51.693 - MESA

RIC n.3006/2023

sobre a importância da verificação da procedência dos produtos alimentícios, especialmente em relação ao azeite de oliva?

- c) Em vista da constatação de feijões contaminados por impurezas e com presença de soja durante a operação, como o Ministério da Agricultura e Pecuária pretende aprimorar os protocolos de fiscalização para garantir a qualidade e segurança dos produtos de origem vegetal?
- d) Com base na atuação conjunta de agentes agropecuários de diferentes estados na operação em São Paulo, como o Ministério da Agricultura e Pecuária planeja fortalecer a cooperação interestadual para enfrentar questões relacionadas à segurança alimentar em âmbito nacional, e quais medidas já são adotadas?
- e) Como o Ministério da Agricultura e Pecuária planeja determinar quando e sob quais circunstâncias divulgará as marcas envolvidas nos produtos apreendidos, considerando que, até o momento, o nome da empresa responsável não foi revelado?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Agricultura e Pecuária, considerando sua competência ministerial amplamente relacionada a desempenhar um papel fundamental no Brasil, sendo responsável por formular e implementar políticas públicas voltadas para o



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231862185400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 1 8 6 2 1 8 5 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:44:51.693 - MESA

RIC n.3006/2023

desenvolvimento sustentável do setor agropecuário. Sua atuação abrange desde a promoção de práticas agrícolas sustentáveis até a garantia da qualidade e segurança dos produtos de origem animal e vegetal. Além disso, o ministério desempenha um papel crucial na fiscalização e controle sanitário, visando assegurar a integridade dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) realizou uma operação entre 20 e 24 de novembro, resultando na apreensão de 6.031 garrafas de azeite de oliva falsificado e 28 toneladas de feijão contaminado por impurezas em diversas fábricas e comércios em São Paulo. Além disso, mais de 16 mil litros de azeite importado foram inutilizados por serem considerados impróprios para o consumo.

O azeite de oliva, conforme apontado pelo ministério, destaca-se como o segundo produto alimentar mais fraudado globalmente, perdendo apenas para o pescado. A prática mais comum nesse contexto é a adulteração, consistindo na mistura de óleo de soja com corantes e aromatizantes artificiais.

Os feijões recolhidos durante a operação apresentavam um elevado teor de impurezas, incluindo pedras, representando um sério risco à saúde dos consumidores. Adicionalmente, foi identificada a presença de soja na composição, indicando práticas inadequadas no processo de embalagem.

Embora o nome da empresa responsável pelos produtos não tenha sido divulgado, o ministério assegura que a embaladora foi fiscalizada e o estabelecimento intimado. A revelação das marcas envolvidas está condicionada à emissão do laudo definitivo resultante das análises das amostras coletadas durante a operação. A ação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:44:51.693 - MESA

RIC n.3006/2023

contou com a participação de agentes agropecuários de diversos estados, incluindo Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Piauí.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:44:51.693 - MESA

RIC n.3006/2023

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231862185400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 1 8 6 2 1 8 5 4 0 0 *